



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

PROJETO DE LEI Nº 041/2011, DE 30/11/2011.

AUTORIA: Prefeito Municipal de Manhumirim

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus vereadores, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, aprova a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante Decreto Executivo, no valor de R\$139.455,23 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), destinados a suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03	SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO	
03.01	SAAE - CUSTEIO	
03.01.01	SAAE - CUSTEIO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2138	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.11.01	906 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	14.788,47
09	Previdencia Social	
09.272	Previdencia do Regime Estatutario	
09.272.0901	Previdencia Social Geral	
09.272.0901.2142	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
3.1.90.13.00	926 Obrigacoes Patronais do RGPS	28.087,56
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.0114	Distribuicao de Agua	
17.512.0114.2074	MANUT. ABASTEC. DE ÁGUA	
3.1.90.04.00	927 Contratacao por Tempo Determinado	24.779,40
3.1.90.11.01	928 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	22.704,44
3.1.90.16.00	929 Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	5.937,47
17.512.0114.2144	MANUT. SERV. QUÍMICOS NO TRATAM. DE ÁGUA	
3.1.90.11.01	937 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	13.836,50
17.512.0118	Esgoto Sanitario	
17.512.0118.2075	MANUT. ESG. SANITARIO	
3.1.90.04.00	941 Contratacao por Tempo Determinado	4.290,61
3.1.90.11.01	942 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	21.997,92
3.1.90.16.00	943 Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	3.032,86

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ **139.455,23**

Art. 2º. – Considera-se recurso para atender o disposto no artigo anterior, o mencionado no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, anulando-se saldo das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1004	Assistencia Medica e Odontologica	
10.301.1004.1013	AQUIS. EQUIP. E IMÓVEIS P/ AÇOES SAÚDE	
4.4.90.52.02	140 Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial	50.000,00

02.10	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
02.10.01	SECR. MUNIC. DE DES. URB E VIAS PÚBLICAS	
15	Urbanismo	
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.1502	Limpeza Urbana	
15.452.1502.2071	MANUT. SERVICOS LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.39.00	556 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	89.455,23

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ **139.455,23**

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 30 de novembro de 2011

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal